



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000  
Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001  
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento  
e-mail : [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

### **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 18 DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

### **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 22/2022**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE CANAS E ACRESCENTA PROJETO NO PLANO PLURIANUAL – PPA, E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO MUNICÍPIO, VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN**, Excelentíssima Prefeita Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Canas, Estado de São Paulo, aprova, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 60.563,97 (sessenta mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e sete reais), observado o disposto no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

**Unidade Orçamentária** - 02.01.01 – Diretoria de Administração e Finanças

**Função:** 06 - Segurança Pública

**Subfunção:** 181 – Policiamento

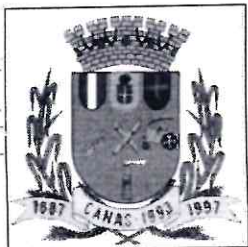
**Programa:** 0018 - Cidade Segura

**Ação:** 2046 - Manutenção do Convênio de Atividade Delegada

**Elemento de Despesa:** 3.1.90.11.33 - Gratificação Por Exercício de Funções

**Fonte de Recursos:** 01 – Tesouro

**Valor:** R\$ 60.563,97



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000  
Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001  
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento  
e-mail : [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

**Art. 2º** - O crédito Adicional Especial será coberto por recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária conforme demonstrado abaixo, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.01.01 – Diretoria de Administração e Finanças	04.122.0006.2005 – Qualificação e Treinamentos Para Servidores	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	60.563,97
				R\$ 60.563,97

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 28 de abril de 2022.

  
**SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN**  
PREFEITA MUNICIPAL





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000  
Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001  
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento  
e-mail : [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

### **JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores.**

O presente projeto de lei que ora se encaminha para análise e deliberação de Vossas Excelências, trata-se de abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 60.563,97 (sessenta mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e sete reais).


A abertura do Crédito Adicional Especial se faz necessária vez que este município pretende firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública - SSP, para pagamento de "Gratificação Por Desempenho de Atividade Delegada", a ser paga aos policiais militares que exercerem atividade municipal delegada, conforme termos de tal convênio, e as peças orçamentárias vigentes (PPA, LDO e LOA) não preveem tal programa e ação, conseqüentemente, a rubrica orçamentária adequada para tal finalidade.

Os recursos necessários à abertura deste Crédito Especial serão cobertos por recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária do exercício financeiro vigente, conforme art. 2º do PL anexo, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Certos em contar com a honrosa e importante contribuição de Vossas Excelências quanto a presente matéria, desde já antecipamos agradecimentos à atenção comumente dispensada por esta edilidade e;

Por se tratar de um Projeto de suma importância para os nossos Municípios, além de seu alcance social, requeremos desde já, que sua tramitação seja em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Prefeitura Municipal de Canas, 28 de abril de 2022.

  
**SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN**  
**PREFEITA MUNICIPAL**





# MUNICÍPIO DE Canas - SP

Plano Plurianual

Anexo II

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

Filtro: Unidades: "02.01", "02.01.01" - Somente programas incluídos

<b>Programa:</b> 0018 - CIDADE SEGURA	<input checked="" type="checkbox"/> Inclusão <input type="checkbox"/> Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
<b>Objetivo:</b> Proporcionar à população de Canas maior sensação de segurança através de assinatura de convênio do a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo - Programa Atividade Delegada	<b>Justificativa:</b> Proporcionar à população de Canas maior sensação de segurança através de assinatura de convênio do a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo - Programa Atividade Delegada

### Custo Estimado para o Programa "0018 - CIDADE SEGURA"

2022	2023	2024	2025	Total
60.563,97	90.845,95	90.845,95	90.845,95	333.101,82

### Indicadores do Programa "0018 - CIDADE SEGURA"

Descrição	UN. Medida	Evolução por exercício			
		2022	2023	2024	2025
000001 - Segurança Pública	Percentual de pessoas atendidas	85,0000	90,0000	95,0000	100,0000



# MUNICÍPIO DE Canas - SP

Plano Plurianual

Anexo III

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

PPA - Ciclo de 2022 a 2025

**Filtro:** Somente programas incluídos na situação atual

✓ Incluído  
Alteração

<b>Programa:</b>	0018 - CIDADE SEGURA		
<b>Ação:</b>	2046 - Manutenção do Convênio de Atividade Delegada		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Proporcionar à população de Canas maior sensação de segurança através de assinatura de convênio do a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo - Programa Atividade Delegada		
<b>Produto:</b>	População atendida		
<b>Função:</b>	06 - Segurança Pública	<b>Subfunção:</b>	181 - Policiamento
<b>Un. Exec.</b>	02.01.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		

Meta física relativa a "População atendida" medida em "Percentual"				
2022	2023	2024	2025	Total
85,0000	90,0000	95,0000	100,0000	370,0000

Custo Estimado para a Ação do Programa				
2022	2023	2024	2025	Total
60.563,97	90.845,95	90.845,95	90.845,95	333.101,82



PREFEITURA DE  
**CANAS**

*Gabinete da Prefeita*

---

**OFICIO GAB. PREFEITA N.º 085/2022**

Canas, 04 de Maio de 2022.

**SENHOR PRESIDENTE,**

Temos a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o **Projeto de Lei Ordinária nº 18 e 19/2022**.

Outrossim, por se tratar de assunto de grande relevância para a Municipalidade, solicitamos apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA** em todos os Projetos.

Sendo o que havia para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Silvana Romeih da S. Zanin**  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**LAERTE ZANIN**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Canas  
Canas – SP

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000  
Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ: 01.619.207/0001-01  
Insc. Estadual: Isento  
e-mail: prefeitura@canas.sp.gov.br



## Câmara Municipal de Canas

### Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo

292

Ementa

Ofício Gab. Prefeita n.º 085/2022 - Encaminhando Projetos de Leis Ordinárias n.º 18 e 19/2022, em Regime de Urgência.

Interessado

Laerte Zanin Presidente Câmara Municipal

Tipo do Documento

Ofício

Documento protocolado por **Lilian Miguel** em **11/05/2022 11:30:01**